



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE URBANISMO DIVISÃO DE TOPOGRAFIA  
**ÍNDICES URBANÍSTICOS - ZONA MISTA 4**  
**CERTIDÃO DE ALINHAMENTO Nº 0071**

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL  
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CPF/CNPJ: 88.185.020/0001-25  
CPF/CNPJ: 88.185.020/0001-25

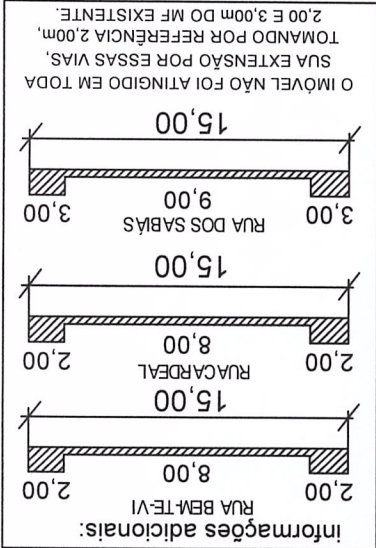
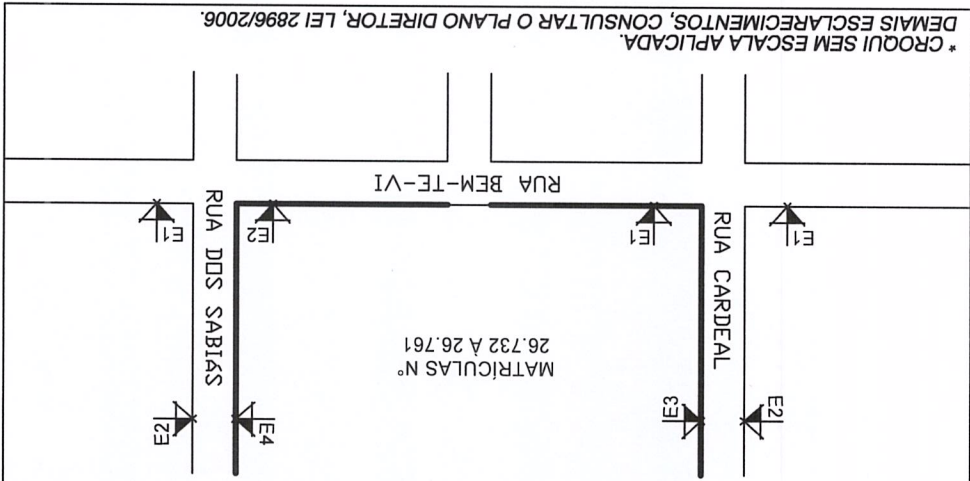
logradouro: RUA BEM-TE-VI ESQ. RUA CARDEAL ESQ RUA DOS SABIÁS

bairro: VARGAS  
loteamento: COLINA VERDE

ÍNDICE DE APROVEITAMENTO (I.A.): **MÁXIMO 3**  
TAXA DE OCUPAÇÃO (T.O.): **70% - para todos os usos**  
TAXA DE PERMEABILIDADE (T.P.): **15%**

observações: O RECUO DE JARDIM DE 4,00m É OBRIGATÓRIO EM TODAS AS VIAS MUNICIPAIS DESTA ZONA SE ESQUINA, OBSERVAR RECUO ADICIONAL NA OUTRA TESTADA DE 1,50m.

PARA ESTA ZONA A LARGURA MÍNIMA DOS PASSEIOS É DE 50%  
NECESSÁRIO EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO PNE CONFORME NBR 9050



( ESSE DOCUMENTO É VÁLIDO POR 02 ANOS E NÃO TEM VALOR PARA FINS DE REGISTRO )

**PARA USO EXCLUSIVO DA SMPU**

QUADRA: 23, 24 e 25 LOTE: 01 A 07 - 01 A 13 - 02 A 10  
LARGURA DA RUA: 8,00m - 8,00m - 9,00m  
LARGURA DO PASSEIO: 2,00m - 2,00m - 3,00m

OBSERVAÇÃO: \_\_\_\_\_

CONSTRUÇÃO EXISTENTE SOBRE O LOTE: ☒ SIM ☐ NÃO

ESGOTO PLUVIAL: ☒ SIM ☐ NÃO

REDE DE ÁGUA EXISTENTE: ☒ SIM ☐ NÃO

PASSEIO EXISTENTE: ☒ SIM ☐ NÃO

PRESEÇA DE ÁRVORES: ☒ SIM ☐ NÃO

REDE ELÉTRICA, LADO: ☒ PAR ☐ IMPAR

TERRENO RELAÇÃO NÍVEL DA RUA: ☒ ABAIXO ☐ IGUAL ☐ ACIMA

PAVIMENTAÇÃO NA RUA: ☒ SOLO ☐ PEDRA ☐ ASFALTO ☐ BCI

BOCA-DE-LOBO EM FRENTE AO LOTE: ☒ SIM ☐ NÃO

IMÓVEL ATINGIDO: ☒ SIM ☐ NÃO

FORNECIDA NUMERAÇÃO PELA  
PRESENTE CERTIDÃO:  
(somente quando solicitado e para fins de cadastro)

Nº \_\_\_\_\_

MAPA ☐ FISCALIZAÇÃO ☐

SAPUCAIA DO SUL, 21 DE MARÇO DE 2025.

ALHANDRA DE S. G. P. PEREIRA  
OFICIAL MUNICIPAL  
MATRÍCULA 7207

## Como devem ser as calçadas da cidade?

Qual deve ser a largura mínima pavimentada da minha calçada?

Conforme o Plano Diretor Municipal, a largura é determinada em função da zona onde se localiza o imóvel, conforme a planilha abaixo:

| % mínimo da largura do passeio a ser pavimentado |                     |
|--------------------------------------------------|---------------------|
| Sigla                                            | Zona                |
| CP                                               | Corredor Principal  |
| ZI                                               | Zona Industrial     |
| CS                                               | Corredor Secundário |
| CI                                               | Corredor Industrial |
| ZC                                               | Zona Central        |
| ZM1                                              | Zona Mista 1        |
| ZM2                                              | Zona Mista 2        |
| ZM3                                              | Zona Mista 3        |
| ZM4                                              | Zona Mista 4        |
| deverá ser sempre de 1,20m.                      |                     |

### Pavimentações indicadas

- Bloco de concreto
- Concreto moldado in loco
- Placa de concreto pré-moldada
- Basalto
- Pedra Portuguesa
- Ladrilho Hidráulico

\* Não são permitidas rampas e degraus na faixa livre dos passeios.

**Piso tátil** - Deve ser instalado piso tátil direcional centralizado na faixa livre.

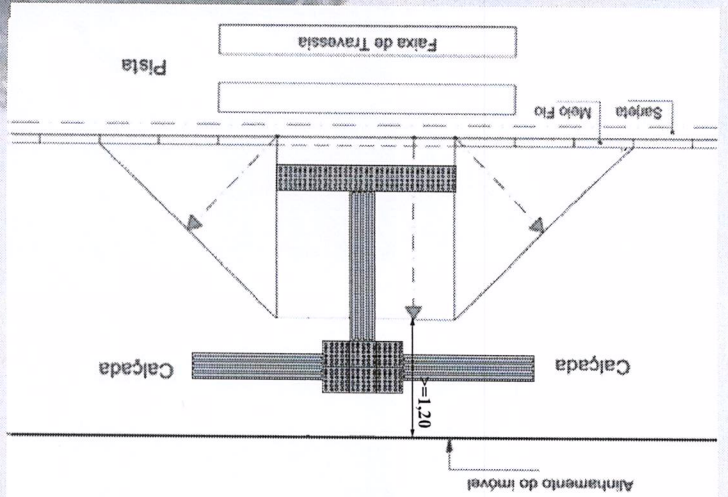
O piso tátil pode servir de aviso (tátil de alerta) ou de guia (tátil direcional), sendo perceptível para pessoas com deficiência visual. Devem ser utilizados nos rebaxos de calçada, no entorno do rebaxo de meio fio para veículo e na faixa acessível das calçadas. Devem ser em cor diferente do restante do piso.

Consultar **NBR9050/20** - Acessibilidade e **NBR16537/16** - Sinalização tátil no piso.

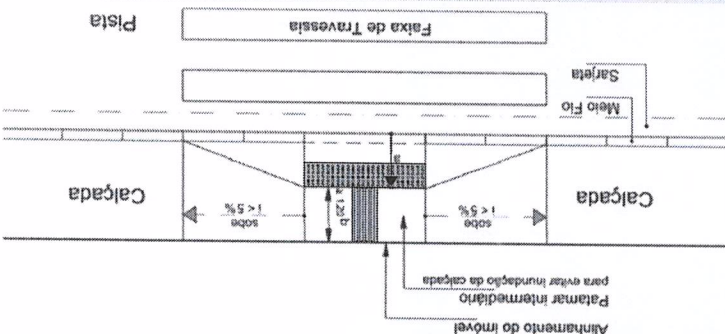
## Onde devemos ter as rampas?

Os passeios deverão possuir rampas de acesso junto às faixas de travessia de pedestres, com largura mínima de 1,50m, admitindo-se o mínimo de 1,20m. A definição da localização das travessias nas vias públicas (no meio de quadra, próximo às esquinas ou nas esquinas) é de responsabilidade do município. As rampas destinadas à entrada de veículos não poderão exceder à inclinação máxima de 20%, profundidade máxima de 0,60m e 2,50m de largura máxima.

### Rebaixamento de calçada



### Rebaixamento em calçadas estreitas



A inclinação deve ser preferencialmente menor que 5%, admitindo-se até 8,33% (1:12), no sentido longitudinal da rampa central e nas abas laterais. Em casos excepcionais, desde que justificado, admite-se a largura mínima de 0,90m.

**Dúvidas e Informações**  
Secretaria de Planejamento Urbano  
Av. Leônidas de Souza, 1289  
Bairro Santa Catarina  
(51) 3451-8000  
Ramo: 8061 / 8062